



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.699/99

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR CADEIRAS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTÍSSIMA TRINDADE”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna – ES aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES, autorizada a doar a quantia de 25 (vinte e cinco) cadeiras à Associação Comunitária de Santíssima Trindade.

Art. 2º) – As cadeiras a que se refere o artigo primeiro, são as de madeira, que ficavam no plenário daquela Casa de Leis.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (11/11/1.999).

Herivelto Leal Faria

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal